



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Edital de Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 5.-2020, 2-2.022, 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 2-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2.025. As contratações irão acontecer nos dias 28 de fevereiro de 2.025 e 6 de março na Secretaria de Educação (Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Jardim dos Anjos – 35632-024) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço [www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde).

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Para os cargos de TGP – Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, TGP – Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitores Escolares, os candidatos classificados e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº 2.2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término.

O candidato deverá deixar o espaço referente a conta bancária na ficha cadastral em branco.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 3 – Educação Física estava classificado em 8º lugar do Processo Seletivo 3-2.023. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 9º lugar do Processo Seletivo 3-2.023.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 1 estava classificado em 83º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo 3-2.023. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 84º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo 3-2.023.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 2 – PCD estava classificado fora do Processo Seletivo. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

O último candidato contratado para o cargo de Monitor Escolar estava classificado fora do Processo Seletivo com experiência comprovada no cargo. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022 com experiência comprovada no cargo.

A contratação para o cargo de Gestor Público – Assistente Social iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 5-2.020, uma vez que ainda não houve contratação para este cargo em 2.025.

O último candidato contratado para o cargo de TGP – Secretário Escolar estava classificado fora do Processo Seletivo. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

Período de inscrição do dia 27/2/2.025 às 11h30 ao dia 28/2/2.025 às 11h30.

**Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025**

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 3 – Educação Física	E. M. Dona Liquinha – 6 aulas manhã e 3 aulas tarde E.M. Dona Duca 8 aulas	1º ano 2º ano	Alternado	7h às 11h10 13h às 17h10	Cargo vago	6/3/2.025 à 31/12/2025
PEB 1	CEIM São Vicente	Berçário 1	Manhã	7h às 11h10	Substituição à Vanilda Freitas Vieira Campidelli Férias prêmio	6/3/2.025 à 4/4/2025



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

PEB 1	CEIM São Vicente	Maternal II	Tarde	13h às 17h10	Substituição à Viviane Secundino do Couto Atuando como professor Apoio PcD	6/3/2.025 à 31/12/2025
PEB 1	CEIM São Vicente	2º Período	Tarde	13h às 17h10	Substituição à Alessandra Silva Araújo Atuando como professor Apoio PcD	6/3/2.025 à 31/12/2025
PEB 1	CEIM Professora Eraída Alves	Maternal I	Tarde	13h às 17h10	Cargo vago	6/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 1	PEM Professor Elvino Paiva	1º Período	Manhã	7h às 11h10	Substituição à Sarah Rosado Vieira Licença saúde	6/3/2.025 a 23/5/2.025
PEB 2 - PcD	E.M. Coronel Praxedes	5º ano	Manhã	7h às 11h10	Cargo autorizado	6/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 2 - PcD	E.M. João Dornas Filho	2º Período	Tarde	13h às 17h10	Substituição à Luciene das Chagas Licença maternidade	6/3/2.025 a 14/4/2.025
Monitor Escolar	CEMEI Dona Íris	-	Tarde	11h às 17h	Substituição à Thaís Santos Bernardo Oliveira Licença maternidade	6/3/2.025 a 11/7/2.025
Gestor Público – Assistente Social	CEMAE	-	Alternado	7h às 11h 13h às 17h	Cargo vago	6/3/2.025 a 31/12/2.025
TGP – Secretário Escolar	E.M. Virgílio Antônio da Silva	-	Integral	6h30 a 15h30	Cargo vago	6/3/2.025 a 31/12/2.025
<b>Total: 11 vagas</b>						



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

<b>Reuniões Pedagógicas</b>			
	<b>Instituição de Ensino</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da semana</b>
<b>Reunião Pedagógica:</b>	APAE	17h40 às 19h40	Segunda-feira
	CEI Dona Joesse de Queiroz	17h40 às 19h40	Segunda-feira
	CEI Dona Zulma Corrêa do Couto	17h30 às 19h30	Terça-feira
	CEI Doutor Hugo Marques Gontijo	17h30 às 19h30	Quarta-feira
	CEI Jacinto Salviano da Silva	17h50 às 19h50	Terça-feira
	CEIM Nossa Senhora Auxiliadora	17h30 às 19h30	Quarta-feira
	CEIM Professora Eraída Alves	17h30 às 19h30	Quarta-feira
	CEIM São Vicente	17h30 às 19h30	Terça-feira
	CEMEI Dona Íris	17h40 às 19h40	Quinta-feira
	CEMEI Dona Liquinha	17h40 às 19h40	Quarta-feira
	CEMEI Professora Valdira	17h30 às 19h30	Segunda-feira
	PEM Professor Elvino Paiva	17h30 às 19h30	Segunda-feira
	E.M. Coronel Praxedes	17h30 às 19h30	Terça-feira
	E.M. Dona Duca	17h30 às 19h30	Segunda-feira
	E.M. Flávio Cançado Filho	17h40 às 19h40	Segunda-feira
	E.M. João Dornas Filho	17h30 às 19h30	Terça-feira
	E.M. Virgílio Antônio da Silva	18h às 20h	Segunda-feira

Bom Despacho, 27 de fevereiro de 2.025.